



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 02/2012–CGTI/DG/DPF

Brasília–DF, 29 de junho de 2012

Seguem abaixo as respostas aos pedidos de esclarecimentos realizados pelas empresas ACECO TI Ltda. Ressalta-se que as respostas emitidas por esta Administração encontram-se em destaque, precedidas pela palavra “RESPOSTA”.

Questionamento 1

- 1) Do Item 9.15.1 – Atestados de Capacidade Técnica solicitados no item 15 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

Questionamos:

Estamos corretos em entender que os atestados solicitados acima deverão ser devidamente registrados no CREA e acervados respectivamente, onde os serviços foram executados?

RESPOSTA:

A empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica **que comprove o prévio provimento de serviço** de manutenção a Sala Cofre de características semelhantes a da CGTI, observando-se a total compatibilidade com os equipamentos e serviços descritos no item 5. O Órgão licitador se reserva o direito de diligenciar para comprovar as condições declaradas no atestado.

Questionamento 2

- 2) Do Termo de Referência, considerando que o item 5.17 exige Reposição de Peças e Materiais.

Questionamos:

- a) As peças e componentes de reposição devem ser originais do fabricante?
b) Caso seja afirmativa a resposta ao item “a” e a licitante não seja a fabricante da Sala Cofre, algum outro documento deverá ser apresentado?



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

RESPOSTA:

Todos os materiais, equipamentos, peças e componentes a serem fornecidos nos serviços deverão ser novos, de qualidade comprovada, originais e com garantia do fabricante. É vedado o uso de produtos remanufaturados, reconicionados, reciclados, reformados, usados ou genéricos (sem marca), a qualquer título.

Questionamento 3

3) Do Termo de Referência, item 5.8.1.2 Blindagens.

“Providenciar abertura e fechamento das blindagens para inclusão de novos cabos e tubulações conforme demanda da PF”.

Questionamos:

Como os serviços desejados pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal, fixados no edital ora em comento, ensejam uma intervenção substancial na infraestrutura da Sala Cofre, como por exemplo, a abertura e o fechamento das blindagens para inclusão de novos cabos e tubulações, devemos entender que deverá ser apresentada uma carta de credenciamento do fabricante da Sala Cofre, onde nesta deverá estar explícito que a fornecedora é apta a executar os serviços em Sala Cofre, para evitar danos e prejuízos a sua integridade e a respectiva estanqueidade?

A empresa fornecedora dos serviços ora licitados terá obrigatoriamente que utilizar a norma ASTM E779-99, prevista na PE-047-4 do INMETRO e ABNT NBR15.247, para verificação da estanqueidade de Salas Cofre?

RESPOSTA:

A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do contrato preservando todas as certificações que ensejaram a aquisição inicial do ambiente de sala cofre.